



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000**  
**Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de **2026**.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

### **DECRETA**

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I, do presente Decreto.

Art.2º - As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 964/2025, de 09 de dezembro de 2025, ficam desdobradas em metas na forma do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia - Pr, em 19 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**